



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM COGESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE TRAÇADA PELA SUASE/SESP NAS CASAS DE SEMILIBERDADE IMPLANTADAS NO MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA E TEÓFILO OTONI.

Em atendimento aos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 do Edital, bem como aos itens 8 e Anexos I, II, III, IV e V, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SESP nº 32, de 19 de abril de 2017, procedeu à análise das propostas apresentadas, conforme exposto abaixo.

Iniciou-se os trabalhos pela análise da **Proposta SIGED 00108221.1501.2017**, que fora protocolizada tempestivamente, tendo sido apresentada contendo os documentos em conformidade aos itens 8.1.1 e 8.1.2, preenchidos sem elementos que possibilitassem a identificação da Proponente ou seus dirigentes e funcionários. Passou-se, então, à avaliação das proposições apresentadas, sendo avaliadas conforme segue. **Quanto ao Item 1.1 – da Formulação do Plano de Trabalho, foi atribuída nota 34 (trinta e quatro)**, pela soma da pontuação atribuída aos quesitos, conforme a seguir: Subitem 1 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de percentual superior ao mínimo do referencial, sendo proposto 85% (oitenta e cinco por cento) dos adolescentes admitidos há mais de 40 dias com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos previstos no mês em escola formal. Subitem 2 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição superior ao mínimo do referencial, sendo proposta inserção e conclusão em cursos de formação básica para o trabalho de 60% (sessenta por cento) dos adolescentes com mais de 14 anos e mais de 60 dias de admissão. Subitem 3 – Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de cumprimento do referencial mínimo para o presente quesito, que é de 100% dos Planos Individuais de Atendimento atualizados. Subitem 4 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista que foi proposto a realização de 100% de atendimento técnico individual qualificado, sendo superior ao mínimo referencial. Subitem 5 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de se vincular ao envio correto e no prazo de integralidade dos instrumentos atrelados ao item, sendo a proposta superior ao referencial mínimo estabelecido no edital. Subitem 6 – Foi atribuída nota 0 (zero), tendo em vista a proposição de “realização mensal de oficinas (...) totalizando 12 oficinas em 12 meses” sendo o quantitativo ofertado inferior ao referencial mensal mínimo em relação às “Ações para promoção e prevenção à saúde”. Subitem 7 – Foi atribuída nota 0 (zero), tendo em vista a proposição de “realização bimestral de oficinas de reflexões (...) totalizando 06 oficinas em 12 meses” sendo o quantitativo ofertado inferior ao referencial

mensal mínimo em relação às “Ações para Família”. Subitem 8 – Foi atribuída nota 0 (zero), tendo em vista a proposição de “*realização mensal de oficinas de musicalização (...) totalizando 12 oficinas em 12 meses (...), realização mensal de oficinas de criação literária (...) totalizando 12 oficinas em 12 meses (...) exibição bimensal orientada de filme (...) totalizando 24 oficinas em 12 meses*”, totalizando 48 ações anuais, sendo o quantitativo ofertado inferior ao referencial mínimo mensal em relação às “Atividades artísticas, de lazer e cultura”. Subitem 9 – Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de “*realização bimensal de oficina de esportes coletivos(...) totalizando 24 oficinas em 12 meses*”, a “*realização bimensal de oficinas de esportes individuais (...) totalizando 24 oficinas em 12 meses*” e a “*realização mensal de oficinas de ensino e aprimoramento no jogo de xadrez (...) totalizando 12 oficinas em 12 meses*” o que corresponde a 05 Atividades Esportivas mensais, sendo o proposto igual ao referencial mínimo mensal. Subitem 10 - Foi atribuída nota 0 (zero), tendo em vista a proposição de “*realização bimestral de oficinas para orientação vocacional (...) totalizando 6 oficinas em 12 meses*”, a “*realização bimestral de oficinas para simulações de entrevistas (...) totalizando 6 oficinas em 12 meses*”, a “*realização anual (...) de uma Mostra de Profissões*” e a “*realização semestral de oficinas de empreendedorismo*”, totalizando 15 ações anuais, sendo o proposto inferior ao referencial mínimo mensal. Subitem 11 - Foi atribuída nota 0 (zero), tendo em vista a proposição de “*realização mensal de evento de confraternização familiar*” e “*palestras trimestrais*”, totalizando 16 ações anuais, sendo o proposto inferior ao referencial mínimo mensal em relação às “Festividades e comemorações”. Subitem 12 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição da atividade “02 vezes por semana”, totalizando 08 “Orientações para Estudos” por mês, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 13 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de “realização de seminários trimestrais”, sendo o proposto superior ao referencial mínimo semestral. Subitem 14 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de “capacitações bimestrais” de todos os funcionários, sendo o proposto superior ao mínimo referencial semestral em relação às “Capacitações para funcionários do Programa”. As demais proposições não foram avaliadas, vez que não há critérios, no presente Edital, para atribuição de pontuação em relação aos itens. **Item 1.1.2 – Foi atribuída a nota 05 (cinco)**, tendo em vista o atendimento da metodologia em relação a saúde, escolarização, assistência social, profissionalização e lazer, especialmente em relação ao fluxo apresentado no Anexo II. **Item 1.1.3 – Foi atribuída nota 0 (zero)**, não tendo sido apresentadas novas ações para o incremento da metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade. Em documento intitulado “Proposta Técnica”, a interessada menciona que sua proposta foi estruturada de acordo com o edital, sendo que o documento apresentado para concorrer ao certame contém, conforme descrito às fls. 02, “propostas de novas ações para o incremento da Metodologia da Medida Socioeducativa de semiliberdade”. Porém, tal item não foi localizado na documentação apresentada, não sendo, por conseguinte, atribuída pontuação em relação a tal critério. **Item 1.2 – Foi atribuída a nota 07 (sete)** uma vez que não foi verificada a apresentação de grade contemplando todas as orientações insertas no Edital, especificamente o disposto no Anexo II, item 2.5.1, subitem “Rotina Coletiva dos Adolescentes”, em especial, não apresentou na grade de rotina a inserção de “cursos”, “Atendimento” e “ligações telefônicas. **Item 1.3 Valor da Proposta: em relação ao Subitem 1.3.1, atribuiu-se nota 0 (zero)**, uma vez que

verificou-se que a memória de cálculo apresentada contempla "Despesa com serviços prestados" em desequilíbrio e desproporcional em relação ao valor destinado a "Despesas variáveis com o adolescente", sendo tal distribuição de valores não favorece as Diretrizes da Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade. **Quanto ao subitem 1.3.2, foi atribuída a nota 15 (quinze)**, conforme quadro referencial integrante para análise e julgamento do presente critério, tendo em vista que a memória de cálculo apresentada pela proponente contemplou o limite de 64,20% do total de previsão de despesas com Gasto com Pessoal. **Assim, consideradas as notas obtidas nos quesitos avaliados em relação ao Envelope 01, a nota parcial da Proposta SIGED 00108221.1501.2017 perfaz o total de 61 (sessenta e um) pontos.**

A seguir, foi feita a análise da **Proposta SIGED 00103513.1501.2017**, que fora protocolizada tempestivamente, tendo sido apresentada contendo os documentos em conformidade aos itens 8.1.1 e 8.1.2, preenchidos sem elementos que possibilitassem a identificação da Proponente ou seus dirigentes e funcionários. Nos termos do que lavrado em ata da sessão de abertura de envelope 01, a proposta em análise foi apresentada apenas em uma via. Fez-se, inicialmente, análise da composição dos documentos da proposta, a fim de constatar-se se os mesmos continham os elementos obrigatórios para a submissão à competente avaliação pela Comissão. Verificou-se estar completo o documento, em conformidade com os itens do Edital citados acima, não sendo constatado qualquer prejuízo para a análise da proposta. Assim, passou-se, então, à avaliação das proposições apresentadas, sendo avaliadas conforme segue. **Quanto ao Item 1.1 – da Formulação do Plano de Trabalho, foi atribuída nota 48 (quarenta e oito)**, pela soma da pontuação atribuída aos quesitos/subitens, conforme a seguir: Subitem 1 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de percentual superior ao mínimo do referencial, sendo proposto 85% (oitenta e cinco por cento) dos adolescentes admitidos há mais de 40 dias com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos previstos no mês em escola formal. Subitem 2 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de superior ao mínimo do referencial, sendo proposta inserção e conclusão em cursos de formação básica para o trabalho de 60% (sessenta por cento) dos adolescentes com mais de 14 anos e mais de 60 dias de admissão. Subitem 3 – Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de cumprimento do referencial mínimo para o presente quesito, que é de 100% dos Planos Individuais de Atendimento atualizados. Subitem 4 – Foi atribuída nota 0 (zero), tendo em vista que a proposta apresenta apenas o número absoluto em relação ao quantitativo de atendimentos que serão realizados para "o adolescente há mais há mais de 26 dias na instituição", não apresentando o percentual referente aos adolescentes (Unidade de medida informada para o presente critério) que serão atendidos. Subitem 5 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de se vincular ao envio correto e no prazo de integralidade dos instrumentos atrelados ao item, sendo a proposta superior ao referencial mínimo estabelecido no edital. Subitem 6 – Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de quatro oficinas, cumprindo o equivalente ao mínimo referencial em relação às "Ações para promoção e prevenção à saúde". Subitem 7 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 09 (nove) Ações para a Família, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 8 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 10 Atividades artísticas, de lazer e cultura, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 9 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 08 Atividades Esportivas, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 10 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 04 Atividades de Orientação Profissional, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 11 - Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de cumprimento equivalente ao mínimo

referencial em relação às "Festividades e comemorações". Subitem 12 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 08 oficinas de Orientação para Estudos, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 13 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 02 Seminários, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 14 - Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de cumprimento equivalente ao mínimo referencial em relação às "Capacitações para funcionários do Programa". **Item 1.1.2 – Foi atribuída a nota 05 (cinco)**, tendo em vista o atendimento da metodologia em relação a saúde, escolarização, assistência social, profissionalização e lazer, especialmente em relação ao fluxo apresentado no Anexo II. **Item 1.1.3 – Foi atribuída nota 1,5 (um e meio)** pela soma da pontuação conferida às ações propostas, tendo sido apresentadas 04 (quatro) novas ações para o incremento da metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, avaliadas conforme a seguir. As Ações 01, 02 e 04 foram julgadas pertinentes com a Metodologia e legislação aplicável e coerente com o valor de referência, itens integrantes do Edital, sendo atribuído 0,5 ponto para cada uma delas. Com relação à Ação 03, o inciso II do art. 112 da Lei 8.069/90 traz como uma das possibilidades de medidas impostas ao adolescente a obrigação de reparar o dano. Assim, a ação proposta guarda similaridade com medida socioeducativa, apresentando viés de imputação de nova medida, razão pela qual não foi atribuída pontuação. **Item 1.2 – Foi atribuída a nota 08 (oito)** uma vez que não foi verificada a apresentação de grade contemplando todas as orientações inseridas no Edital, especificamente o disposto no Anexo II, item 2.5.1, subitem "Rotina Coletiva dos Adolescentes", em relação apresentação de curso e ausência de indicativo horário e locais de circulação nas dependências da Unidade. **Item 1.3 Valor da Proposta: em relação ao Subitem 1.3.1, atribuiu-se nota 05 (cinco)**, uma vez que verificou-se que a memória de cálculo apresentada contempla os itens propostos pela interessada, estando em consonância com os parâmetros do Edital, especificamente em relação aos Anexos I e II, bem como tendo sido verificada a exequibilidade e equilíbrio na distribuição dos recursos. **Quanto ao subitem 1.3.2, foi atribuída a nota 15 (quinze)**, conforme quadro referencial integrante para análise e julgamento do presente critério, tendo em vista que a memória de cálculo apresentada pela proponente contemplou o limite de 67% do total de previsão de despesas com Gasto com Pessoal. **Assim, consideradas as notas obtidas nos quesitos avaliados em relação ao Envelope 01, a nota parcial da Proposta SIGED 00103513.1501.2017 perfaz o total de 82,50 (oitenta e dois e meio) pontos.**

Finalizando, foi feita a análise da **Proposta SIGED 00105744.1501.2017**, que fora protocolizada tempestivamente, tendo sido apresentada contendo os documentos em conformidade com os itens 8.1.1 e 8.1.2, preenchidos sem elementos que possibilitassem a identificação da Proponente ou seus dirigentes e funcionários. Conforme aponta o Anexo III – *Critérios para avaliação das propostas*, "É quesito eliminatório o atendimento estrito às regras definidas neste Edital para apresentação das propostas". Ademais, conforme itens 11.3.3 e 11.7 do Edital, foi verificado, a partir da análise do documento "Proposta de Grade de Rotina", o não cumprimento do estabelecido no item 8.1.5 do Anexo I. Assim, a Comissão entende que o não atendimento ao citado item representa quesito eliminatório, que não foi atendido pela proponente. Cumpre ressaltar que a apresentação da proposta com a supressão de requisito estabelecido no Edital, é apta a ensejar disparidade entre as propostas apresentadas, comprometendo a isonomia almejada no presente certame. Diante do exposto, a Comissão entendeu pela **desclassificação da proposta SIGED**

00105744.1501.2017, por entender que não houve o atendimento estrito às regras do Edital.

Pela análise das proposições e notas obtidas, em atendimento ao disposto no item 11.3.5, ficam assim classificadas preliminarmente:

1ª Classificada: Proposta SIGED 00103513.1501.2017 – Nota parcial (*) = 82,50 pontos.

2ª Classificada: Proposta SIGED 00108221.1501.2017 – Nota parcial (*) = 61 pontos.

Proposta SIGED 00105744.1501.2017 = DESCLASSIFICADA, em razão do não atendimento estrito às regras do Edital.

(*) Nota parcial refere-se à soma da pontuação obtida a partir da avaliação da documentação do Envelope 01.

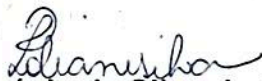
Em atendimento ao disposto no item 11.3.6 do Edital de Chamamento Público nº 005/2017, comunicamos que a sessão pública de abertura de Envelope 02 “DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, do presente edital será realizada no dia, horário e local abaixo:

Dia: 05/07/2017

Horário: 10:30 as 12:30h

Local: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Avenida Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Prédio Minas, sala 08, 1º andar.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.



Poliane Inácia da Silva de Sousa Figueiredo
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 005/2017 SUASE/SESP



Ana Carolina Fonseca Naime Passalio
Membro Titular da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 005/2017 SUASE/SESP



Wades André da Rocha
Membro Suplente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 005/2017 SUASE/SESP

